



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N.º 455/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo), consoante especificação a seguir;

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0010	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.41	Contribuições	1715	R\$ 50.000,00
3390.41	Contribuições	1716	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina o artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária no orçamento.

**Art. 4º** - A ação do artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.




ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém/AL, 02 de outubro de 2023.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA**  
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2023.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>02 / 10 / 2023</u>  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
--